PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1.974 – 27/10/2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES" – ARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE RECICLADORES ARCOENSES" – ARA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.496.924/0001-44, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, em Arcos – MG, registrado em livro próprio nº A-04, à página 161, sob o nº de ordem nº 231 no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 27 de outubro de 2003.

LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL